



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este(a)

Edital

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 15 de 12 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA nº: 001/2022.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS PARA MANDATO DE 02 ANOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS-GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, divulga o regulamento do processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para Mandato de 02 anos.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ou de atendimento, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, nesse município.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

- 2.1 Serão selecionadas, neste processo seletivo 6 (seis) entidades da sociedade civil, sendo representadas por:
- 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes dos órgãos setoriais não governamentais representantes de Organizações Sociais, Associações, movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizadas e em atividade; e/ou, representantes de Sindicatos ou Associação de Aposentados; e/ou, representantes de Clubes de Serviços e outros congêneres; e/ou, representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
 - 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).
- 2.2 Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram indicados ou eleitos.

3. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

- 3.1 As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar requerimento de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, situado na Rua Dom Pedro II nº 679 – Setor Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos, Morrinhos -GO, no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município:

- a) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade, conforme Anexo I;
- b) Comprovante de inscrição do CMDPI;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Estatuto Social registrado em cartório;
- e) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;
- f) Formulário de designação, assinado pelo representante legal da entidade, de 02(dois) pretensos conselheiros, sendo um titular e um suplente, os quais irão participar do processo de eleição, conforme Anexo II;
- g) Relatório atualizado das ações e atividades desenvolvidas com a pessoa idosa, contendo número de beneficiários, local, dias da semana, horas e fotos do projeto.

5. DO CRONOGRAMA

- 19/12/2022 – Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva;
- 20/12/2022 a 20/01/2023 – Inscrição das Entidades;
- 23 e 24/01/2023 – Análise das inscrições das entidades;
- 25/01/2023 - Publicação das entidades habilitadas ou não;
- 26 e 27/01/2023 - Recursos contra o resultado das entidades habilitadas ou não;
- 30/01/2023 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas;
- 01/02/2023 – Assembleia Eletiva;
- 02/02/2023 – Publicação do resultado da eleição;
- 03/02/2023 – Recursos contra o resultado da eleição;
- 06/02/2023 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades;
- 14/02/2023 – Posse dos Conselheiros e Conselheiras representantes das entidades eleitas e dos representantes governamentais do CMDPI, para o Mandato de 02 anos.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil analisará os requerimentos de inscrição e publicará a relação das habilitadas, e, ainda as não habilitadas a participarem do pleito. Das decisões da comissão eleitoral caberão recursos que deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDPI. A Comissão concluirá o julgamento dos recursos apresentará o resultado definitivo das entidades habilitadas e depois eleitas, tudo conforme o cronograma;

6.2 Para o Pleito da Assembleia Eleitoral instalar-se-á uma Mesa Coordenadora, que será composta por Presidente, Relator (a) e Secretário a);

6.3 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- a) proceder a votação;
- b) coordenar o processo de apuração;
- c) decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais, juntamente com a comissão organizadora;
- d) proclamar o resultado final.

6.4 As entidades habilitadas, por meio de seus pretensos conselheiros titulares e suplentes, escolherão por votação as 6 (seis) entidades que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos, para mandato de 02 anos;

6.5 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em período que antecede o início da votação, apresentar as entidades habilitadas e suas ações desenvolvidas expondo sua atuação e seu compromisso na Área do envelhecimento;

6.6 As entidades, por meio de seus pretensos conselheiros titulares e suplentes, deverão votar nas candidatas de sua preferência considerando o número de vagas previsto no item 2 deste Edital.

6.7 Cada entidade habilitada por meio de seus representantes terá direito a votar no mínimo em 03 (três) e no máximo em 06 (seis) entidades, conforme descrito no item 2, letras “a e b” deste Edital;

6.8 Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem o maior número de votos;

6.9 Em caso de empate será declarada habilitada a candidata que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

6.10 Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votada no processo eleitoral.

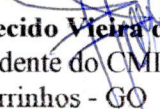
7. DO DIA E LOCAL DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 A Assembleia será realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, no Espaço Multiuso do Projeto Casarão Rosa, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Setor Centro, nesta cidade, a partir das 08h;

7.2 Fica aprovado o Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS PARA MANDATO DE 02 ANOS, conforme Resolução do CMI nº 080/2022, 15 de dezembro de 2022;

7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA nº: 001/ 2022.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS PARA MANDATO DE 02 ANOS**, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da Entidade: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

DOCUMENTAÇÕES EXEGIDAS:

- () Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade, conforme Anexo I;
- () Comprovante de inscrição do CMDPI;
- () Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- () Estatuto Social registrado em cartório;
- () Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;
- () Formulário de designação, assinado pelo representante legal da entidade, de 02(dois) pretensos conselheiros, sendo um titular e um suplente, os quais irão participar do processo eleição, conforme Anexo II;
- () Relatório atualizado das ações e atividades desenvolvidas com a pessoa idosa, contendo número de beneficiários, local, dias da semana, horas e fotos do projeto.

Morrinhos-GO, ____ de ____ de ____.

Representante Legal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA nº: 001/ 2022.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Tem este o objetivo de indicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos – Goiás, 02 (dois) pretensos conselheiros, sendo um titular e um suplente representando a Sociedade Civil, os quais irão participar do Processo de Eleição, representando esta entidade, a saber:

ENTIDADE: _____

REPRESENTANTE TITULAR: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Morrinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA nº: 001/ 2022.**

ANEXO III

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDPI / MORRINHOS-GO – MANDATO DE 02 ANOS

DATA	ATIVIDADE
19/12/2022	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva
20/12/2022 a 20/01/2023	Inscrição das entidades, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
23 e 24/01/2023	Análise das inscrições das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
25/01/2023	Publicação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
26 e 27/01/2023	Recursos contra o resultado das entidades habilitadas ou não
30/01/2023	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas.
01/02/2023	Assembleia de Eleição.
02/02/2023	Publicação do resultado da eleição das entidades da sociedade civil.
03/02/2023	Recursos contra o resultado da eleição.
06/02/2023	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades.
14/02/2022	Posse dos Conselheiros (as) representantes das entidades eleitas e dos representantes Governamentais do CMDPI de Morrinhos para mandato de 02 anos.